

Despacho n.º 8518/2017

Subdelegação de competências da Diretora da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas do Centro Distrital de Leiria do ISS, I. P., Maria Lídia Vieira Santos Coelho Semião, na Diretora do Núcleo de Respostas Sociais, Maria do Carmo Jesus Palricas Costa, na Diretora do Núcleo de Infância e Juventude, Elisabete de Jesus Moita, na Diretora do Núcleo de Intervenção Social, Dina Maria Godinho Rodrigues, e nas Chefes de Setor Ana Fátima Munoz Castro, Maria de Fátima Caseiro Oliveira e Sandra Elisabete Gonçalves Rodrigues Sendas.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo e no uso das competências que me foram subdelegadas pela Senhora Diretora de Segurança Social do Centro Distrital de Leiria, através do Despacho n.º 2256/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 15 de março, subdelego na Diretora do Núcleo de Respostas Sociais, Maria do Carmo Jesus Palricas Costa, na Diretora do Núcleo de Infância e Juventude, Elisabete de Jesus Moita, e na Diretora do Núcleo de Intervenção Social, Dina Maria Godinho Rodrigues, a competência para a prática dos seguintes atos:

1.1 — Em matéria de gestão em geral, desde que, sejam observados os condicionamentos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas sobre a matéria:

1.1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento do Núcleo que dirige, incluindo a dirigida a Tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, Direções Gerais, Institutos Públicos e Presidentes das Autarquias Locais, Conselho Diretivo do ISS, I. P., Diretores dos Centros Distritais e Instituições Particulares de Solidariedade Social, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente.

1.2 — Em matéria de recursos humanos e relativamente ao pessoal sob a sua dependência, desde que precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os pressupostos, os condicionamentos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do conselho diretivo, praticar os seguintes atos:

1.2.1 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações, dentro dos limites legais e por conveniência do serviço;

1.2.2 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa anual de férias, bem como o gozo interpolado de férias, nos termos da lei aplicável;

1.2.3 — Despachar os pedidos de justificação de faltas dos trabalhadores afetos aos respetivos Núcleos;

1.2.4 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores;

1.2.5 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.2.6 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional impostas pelo desempenho de funções;

1.2.7 — Autorizar a comparação dos trabalhadores perante os Tribunais ou outras entidades, quando devidamente requisitados;

1.2.8 — Garantir a aplicação do processo de avaliação de desempenho (SIADAP), de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor, orientações do Conselho Diretivo do ISS, I. P. e Diretora de Segurança Social;

2 — Em matéria de segurança social, de estabelecimentos de apoio social e de ação social, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionamentos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo, da Diretora de Segurança Social de Leiria e da subdelegante:

2.1 — Subdelego na Diretora do Núcleo de Respostas Sociais, Maria do Carmo Jesus Palricas Costa, a competência para a prática dos seguintes atos:

2.1.1 — Instruir os processos de reclamações efetuadas no Livro de Reclamações das IPSS e dos estabelecimentos de apoio social com fins lucrativos;

2.1.2 — Informar sobre os pedidos de restituição de IVA apresentados pelas IPSS;

2.1.3 — Prestar apoio técnico e acompanhamento das respostas sociais;

2.2 — Subdelego na Diretora do Núcleo de Intervenção Social, Dina Maria Godinho Rodrigues, a competência para a prática dos seguintes atos:

2.2.1 — Autorizar o empréstimo de equipamentos no âmbito das ajudas técnicas;

2.2.2 — Autorizar a realização de despesas no âmbito dos fundos de maneiço, até ao limite de € 150,00;

2.2.3 — Assegurar a representação da Segurança Social nas diferentes parcerias, nomeadamente na Rede Social, NLI e ELI;

2.2.4 — Efetuar o atendimento e encaminhamento dos cidadãos em situação de emergência social;

2.2.5 — Assegurar um acompanhamento sistemático e regular às famílias e indivíduos em situação de carência e ou de risco no quadro dos programas de inserção contratualizados;

2.3 — Subdelego na Diretora do Núcleo de Infância e Juventude, Elisabete de Jesus Moita, a competência para a prática dos seguintes atos:

2.3.1 — Autorizar a realização de despesas no âmbito dos fundos de maneiço, até ao limite de € 150,00;

2.3.2 — Assegurar a representação da Segurança Social nas diferentes parcerias, nomeadamente nas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) e PIEF;

2.3.3 — Desenvolver as ações necessárias ao exercício das competências legais em matéria de apoio a menores em risco, de adoção e de apoio aos tribunais nos processos tutelares cíveis;

3 — Mais subdelego, sem faculdade de subdelegação, relativamente aos trabalhadores que chefiar, na Chefe de Setor 2, Ana Fátima Munoz Castro, e Chefe de Setor 1, Maria de Fátima Caseiro Oliveira, ambas do Núcleo de Intervenção Social e na Chefe de Setor de Assessoria Técnica aos Tribunais, Sandra Elisabete Gonçalves Rodrigues Sendas, do Núcleo de Infância e Juventude, as competências mencionadas, em matéria de Recursos Humanos, nos pontos 1.2.3 a 1.2.7.

4 — As competências ora delegadas e subdelegadas não são suscetíveis de subdelegação.

O presente despacho é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados todos os atos praticados, que se insiram no âmbito dos poderes ora delegados/subdelegados, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

16 de março de 2017. — A Diretora da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, *Maria Lídia Vieira Santos Coelho Semião*.

310787227

Despacho n.º 8519/2017

Subdelegação de competências da Diretora do Núcleo de Gestão do Cliente, Maria Helena Silva Monteiro na Chefe de Equipa de Gestão do Cliente, nos Coordenadores dos Serviços Locais e na Coordenadora Local do Centro de Contacto do Centro Distrital de Leiria, do ISS, I. P.

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no uso das competências que me foram subdelegadas pela Diretora de Segurança Social de Leiria, através do Despacho n.º 2256/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 15 de março de 2017, subdelego, sem faculdade de subdelegação, na Chefe de Equipa de Gestão do Cliente, Maria Fernanda Serra Moreira Moleiro, e nos Coordenadores dos Serviços Locais de Atendimento do Centro Distrital de Leiria, Dália Sofia Dinis Graça, Coordenadora dos Serviços Locais de Ansião e Alvaiázere, Deolinda Maria Vala Santos Januário, Coordenadora do Serviço Local de Porto de Mós, Etelvina das Dores Neto Farto, Coordenadora dos Serviços Locais de Alcobaça e Nazaré, Eva Maria Marques Marcelino, Coordenadora dos Serviços Locais de Castanheira de Pera, Figueiró de Vinhos e Pedrógão Grande, Luís Joaquim dos Santos Ferreira, Coordenador do Serviço Local da Batalha, Milena Reis Índio, Coordenadora do Serviço Local de Peniche, Paula Alexandra Lourenço de Sousa, Coordenadora do Serviço Local de Caldas da Rainha, Paula Maria Simões Avelar, Coordenadora do Serviço Local de Pombal, Sandra Sofia Gomes das Neves, Coordenadora do Serviço Local de Bombarral e Óbidos e Selinda Maria Sousa Ferreira Franco, Coordenadora do Serviço Local da Marinha Grande, a competência para a prática dos seguintes atos:

1 — Em matéria de atendimento, desde que sejam observados os pressupostos, os condicionamentos legais, os regulamentos aplicáveis e as Orientações Técnicas do Conselho Diretivo:

1.1 — Coordenar o atendimento presencial das áreas operacionais do ISS, I. P., nos Serviços Locais de Atendimento sob a sua chefia, proporcionando e promovendo a uniformização da informação e procedimentos;

1.2 — Gerir os recursos humanos e materiais do respetivo Serviço Local de Atendimento, exceto nos casos de atendimento especializado, em que a gestão dos Recursos Humanos compete às subunidades responsáveis pelas matérias a que tais atendimentos se reportem;

1.3 — Assegurar a adequada circulação da informação, em áreas relevantes para o relacionamento com o cidadão;

1.4 — Emitir declarações com informação relativa a situações de beneficiários e contribuintes, observados os condicionamentos e limites legais, no âmbito da respetiva área de atuação;

1.5 — Recolher e tratar indicadores de atendimento, garantindo a sua fiabilidade;

1.6 — Recolher, tratar, conservar e difundir a documentação de interesse para o respetivo Serviço;

1.7 — Apoiar e orientar o utilizador dos serviços;

1.8 — Assegurar o tratamento de sugestões, críticas ou reclamações do atendimento de acordo com os imperativos legais e regulamentares em vigor, e bem assim identificar e implementar as ações de melhoria corretiva ou preventiva que resultem do tratamento daquela informação no que diz respeito à sua área de atuação;

1.9 — Colaborar na elaboração dos instrumentos destinados à difusão da informação.

2 — Mais subdelego na Coordenadora Local do Centro de Contacto, Paula Manuela Amorim Santos, a competência para a prática dos seguintes atos, em matéria de atendimento, desde que sejam observados os pressupostos, os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as Orientações Técnicas do Conselho Diretivo:

2.1 — Coordenar todo o atendimento telefónico do Centro de Contacto do Centro Distrital de Leiria, proporcionando e promovendo a uniformização da informação e procedimentos;

2.2 — Assegurar a adequada circulação da informação, em áreas relevantes para o relacionamento com o cidadão;

2.3 — Recolher e tratar indicadores de atendimento, garantindo a sua fiabilidade;

2.4 — Recolher, tratar, conservar e difundir a documentação de interesse para o respetivo Serviço;

2.5 — Apoiar e orientar o utilizador dos serviços;

2.6 — Colaborar na elaboração dos instrumentos destinados à difusão da informação.

3 — Subdelego ainda, em todos os dirigentes identificados, em matéria de gestão em geral, desde que, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas sobre a matéria, a competência para a prática dos seguintes atos:

3.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento da Equipa/Serviço Local de Atendimento que dirige, incluindo a dirigida a Tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia

da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, Direções Gerais, Institutos Públicos e Presidentes das Autarquias Locais, Conselho Diretivo do ISS, I. P. e Diretores dos Centros Distritais, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente.

4 — De acordo com o n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, os referidos dirigentes não podem subdelegar as competências ora delegadas e subdelegadas.

5 — O presente despacho é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados todos os atos praticados que se insiram no âmbito de aplicação da presente subdelegação de competências, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

16 de março de 2017. — A Diretora do Núcleo de Gestão do Cliente, *Maria Helena Silva Monteiro*.

310784781

SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Declaração de Retificação n.º 659/2017

Por ter sido publicado com inexatidão a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado relativos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de 164 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, pertencentes ao mapa de pessoal da ARSLVT, I. P., no aviso n.º 8316/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 147, de 30 de julho, e retificado pela Declaração de retificação n.º 705/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 19 de agosto.

No aviso n.º 2378/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 8 de março;

Onde se lê:

Maria Manuela da Cruz Eufêmia	07-11-2016	1.ª/5	683,13 €	Presidente — Ana Bela Conceição Araújo Leal Pereira, Assistente Graduada de MGF; Vogais Efetivos — Helena Garcia Gaspar Farinhote Fernandes, Coordenadora Técnica, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Maria Conceição Maia Bexiga Perdigão, Assistente Técnica; Vogais Suplentes — Elisabete de Jesus Barradas Vinagre Sequeira Morais e Cristina Maria Castela Cravo Casegas, Assistentes Técnicas.
Isabel Maria Aguiar de Freitas	14-11-2016	1.ª/5	683,13 €	Presidente — Lígia Filomena Santiago Cardoso Silva, Médica de Clínica Geral; Vogais Efetivos — Helena Garcia Gaspar Farinhote Fernandes, Coordenadora Técnica, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Maria Jesuína Carreira Sintrão Gomes Silva, Assistente Técnica; Vogais Suplentes — Elisabete de Jesus Barradas Vinagre Sequeira Morais e Cristina Maria Castela Cravo Casegas, Assistentes Técnicas.

Deve ler-se:

Maria Manuela da Cruz Eufêmia	14-11-2016	1.ª/5	683,13 €	Presidente — Ana Bela Conceição Araújo Leal Pereira, Assistente Graduada de MGF; Vogais Efetivos — Helena Garcia Gaspar Farinhote Fernandes, Coordenadora Técnica, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Maria Conceição Maia Bexiga Perdigão, Assistente Técnica; Vogais Suplentes — Elisabete de Jesus Barradas Vinagre Sequeira Morais e Cristina Maria Castela Cravo Casegas, Assistentes Técnicas.
Isabel Maria Aguiar de Freitas	21-11-2016	1.ª/5	683,13 €	Presidente — Lígia Filomena Santiago Cardoso Silva, Médica de Clínica Geral; Vogais Efetivos — Helena Garcia Gaspar Farinhote Fernandes, Coordenadora Técnica, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Maria Jesuína Carreira Cintrão Gomes Silva, Assistente Técnica; Vogais Suplentes — Elisabete de Jesus Barradas Vinagre Sequeira Morais e Cristina Maria Castela Cravo Casegas, Assistentes Técnicas.